

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 23-0512-003-SESMA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 23-0512-003-SESMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E D. P. AGUIAR EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA – PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.921/0001- 12, sediado na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro: Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-055, neste ato representada pelo Sr. WALDECIR ARANHA MAIA, Secretário Municipal de Saúde de Altamira – PA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 055.643.792-68 doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **D. P. AGUIAR EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 33.834.782/0001-13, com sede na Rua Acesso Dois, nº. 763 bairro: Premem, na cidade de Altamira, no estado do Pará, CEP 68.372- 577, telefone: (93) 99151-4344 / 3515-4344, e-mail: nvisaatm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, o Sr. Dioleno Pereira Aguiar, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Coelho, nº. 1353 – apt 01, bairro: Brasília, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68375-049, portador do RG nº. 6509684 PC/PA e do CPF nº. 006.919.122-03, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0512-003-SESMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo e Prazo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0512-003-SESMA, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8666/93 e Art. 57, § 1º, II, IV e § 2º da Lei 8666/93 e alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 23-0512-002-SESMA, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Valor total do contrato: R\$ 14.553,00

Valor correspondente até 25% do aumento do quantitativo: R\$ 3.636,30

ITEM	QUANT	QUANT ATÉ 25%	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITÁRIO	VALOR DO ADITIVO
4	300	47	Und	Dente de resina 32l inferior cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 149,46
5	300	47	Und	Dente de resina a25 inferior cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 149,46



6	300	47	Und	Dente de resina acrílica 266 sup cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 149,46
7	200	3	Und	Dente de resina acrílica 30m ou 32m sup cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 9,54
8	250	48	Und	Dente de resina acrílica 32m/l sup cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 152,64
9	300	48	Und	Dente de resina acrílica 34l sup cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 152,64
10	200	25	Und	Dente de resina acrílica a25 sup cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,18	R\$ 79,50
11	300	3	Und	Dente de resina acrílica a26 sup cor 66 (plaquetas)	Vipi	R\$ 3,20	R\$ 9,60
21	6	1	Und	Lamparina a álcool de vidro completa 60 ml	Glass lab	R\$ 36,00	R\$ 36,00
25	4	1	Und	Micro motor elétrico 35.000	Talmax	R\$ 999,00	R\$ 999,00
30	2	1	Und	Recortador gesso evolution	Essence dental	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
TOTAL							R\$ 3.636,30

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 01/05/2024, conforme previsto no Art. 57, § 1º, II, IV e § 2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

4 .CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024	
+	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
+	PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
+	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
+	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
+	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
+	FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção 16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
+	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS
+	PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.088 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA - LRPD

- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.104 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUÇAL**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
15003110 – Emendas parlamentares individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16010000 – Transferência SUS Bloco de Estruturação
- ✚ **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS**
- ✚ **PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
15003110 – Emendas parlamentares individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos
- ✚ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
- ✚ **FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde**
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

5 .CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 23-0512-003-SESMA, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 23 outubro de 2023.

WALDECIR ARANHA MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

D. P. AGUIAR EIRELI-ME CNPJ: 33.834.782/0001-13
Dioleno Pereira Aguiar
CPF: 006.919.122-03
CONTRATADA